



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 60, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Designar empregados efetivos para Funções Gratificadas de Confiança (FGC).

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto nas Portarias CFMV nº 57, de 25 de junho de 2019 e nº 58, de 25 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cleuza Malta Camilo, matrícula nº 0526, CPF 392.750.601-00, para exercer a Função Gratificada de Confiança de Supervisor da Cozinha, que assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos termos do inciso I do artigo 1º da Portaria n.º 57/2019.

Parágrafo único. As atribuições da Supervisora da Cozinha, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 8º da Portaria CFMV nº 57/2019.

Art. 2º Designar Milton Pereira de Souza, matrícula nº 0434, CPF 357.754.161-04, para exercer a Função Gratificada de Confiança de Supervisor da Seção de Manutenção, que assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos termos do inciso II do artigo 1º da Portaria n.º 57/2019.

Parágrafo único. As atribuições do Supervisor da Seção de Manutenção, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 9º da Portaria CFMV nº 57/2019.

~~Art. 3º Designar Maria Conceição Cruvinel, matrícula nº 0305, CPF 524.663.371-34, para exercer a Função Gratificada de Confiança de Secretária da Chefia de Gabinete do CFMV, que assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos termos do inciso I do artigo 1º da Portaria n.º 58/2019. **REVOGADO** ¹~~

~~Parágrafo único. As atribuições da Secretária da Chefia de Gabinete do CFMV, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 9º da Portaria CFMV nº 58/2019~~

¹ Os arts. 3º, 4º e seus parágrafos foram REVOGADOS pelo art. 2º da PORTARIA 3/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 2/1/2024. Disponível no Portal CFMV. www.cfmv.gov.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

~~Art. 4º Designar Lúcia de Cássia Scorsin, matrícula nº 0346, CPF 923.273.461-34, para exercer a Função Gratificada de Confiança de Secretária da Chefia do Depad, que assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos termos do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 58/2019. REVOGADO~~

~~Parágrafo único. As atribuições da Secretária da Chefia do Depad, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 9º da Portaria CFMV nº 58/2019.~~

~~Art. 5º Designar Rodrigo Nogueira Fragoso, matrícula nº 0320, CPF 718.889.771-91, para exercer a Função Gratificada de Confiança de Secretário da Chefia da Divad, que assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos termos do inciso III do artigo 1º da Portaria nº 58/2019. REVOGADO. ²~~

~~Parágrafo único. As atribuições do Secretário da Chefia do Divad, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 9º da Portaria CFMV nº 58/2019.~~

~~Art. 6º Designar Mailla da Silva Ali Fontes, matrícula nº 0338, CPF 015.807.611-78, para exercer a Função Gratificada de Confiança de Secretária da Chefia do Divim, que assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos termos do inciso IV do artigo 1º da Portaria nº 58/2019. REVOGADO ³~~

~~Parágrafo único. As atribuições da Secretária da Chefia do Divim, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 9º da Portaria CFMV nº 58/2019.~~

~~Art. 7º Designar Maria Luiza Dias Martins, matrícula nº 0532, CPF 982.545.291-91, para exercer a Função Gratificada de Confiança de Secretária da Chefia do Dejur, que assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos termos do inciso V do artigo 1º da Portaria nº 58/2019. REVOGADO. ⁴~~

~~Parágrafo único. As atribuições da Secretária da Chefia do Dejur, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 9º da Portaria CFMV nº 58/2019.~~

² O art.5º e seu parágrafo único foi REVOGADO pelo art. 1º, Item X da Portaria CFMV nº 50/2024, - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 6/3/2024. Disponível no Portal CFMV. www.cfmv.gov.br

³ O art. 6º e seu parágrafo único foi REVOGADO pelo art. 3º da Portaria CFMV nº 29, de 28/02/2020, publicada no DOU de 02/03/2020, Seção 2, pág. 104.

⁴ O art. 7º e seu parágrafo único foi REVOGADO pelo art. 2º da PORTARIA 24/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 26/1/2024, publicada no DOU de 29/1/2024, Seção 2, pág.68. Disponível no Portal CFMV. www.cfmv.gov.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

~~Art. 8º Designar Polliana Régia Alves de Souza, matrícula nº 0311, CPF 886.708.051-20, para exercer a Função Gratificada de Confiança de Supervisora da Área Judicante do Dejur, que assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos termos do artigo 2º da Portaria n.º 58/2019. REVOGADO. ⁵~~

~~Parágrafo único. As atribuições da Supervisora da Área Judicante do Dejur, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão definidas no artigo 10 da Portaria CFMV nº 58/2019.~~

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012

⁵ O art.8º e seu parágrafo único foi REVOGADO pelo art. 1º, Item X da Portaria CFMV nº 50/2024, - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 6/3/2024. Disponível no Portal CFMV. www.cfmv.gov.br

